



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

29ª Sessão Ordinária - 19/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI 49/2026

Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação consignados no orçamento vigente, aprovado pela na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R\$ 17.863.000,00 (dezesete milhões e oitocentos e sessenta e três mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

262	01.07.01.12.3611010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01)	R\$6.376.000,00
Ação: Construção e Ampliação de Próprios Públicos		
Obras e Instalações		
296	01.07.01.12.3651010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01)	R\$2.254.000,00
Ação: Construção e Ampliação de Próprios Públicos		
Obras e Instalações		
297	01.07.01.12.3651010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01)	R\$9.233.000,00
Ação: Construção e Ampliação de Próprios Públicos		
Obras e Instalações		
Total.....		R\$ 17.863.000,00

II - Para as dotações orçamentárias:

263	01.07.01.12.3611010.2001.3.1.90.04 – Tesouro (01)	R\$100.000,00
Ação: Manutenção da Unidade		
Contratação Por Tempo Determinado		
265	01.07.01.12.3611010.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01)	R\$6.000.000,00
Ação: Manutenção da Unidade		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
269	01.07.01.12.3611010.2001.3.1.91.13 – Tesouro (01)	R\$500.000,00
Ação: Manutenção da Unidade		
Obrigações Patronais - Intra OFSS		
301	01.07.01.12.3651010.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01)	R\$ 8.500.000,00
Ação: Manutenção da Unidade		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

305	01.07.01.12.3651010.2001.3.1.91.13 – Tesouro (01)	R\$2.763.000,00
Ação: Manutenção da Unidade		
Obrigações Patronais - Intra OFSS		
Total.....		R\$ 17.863.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 06 de outubro de 2026,
196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 49/2026

Indaiatuba, 06 de outubro de 2026

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 49/2026, '**Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente**', a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição de recursos da Secretaria Municipal de Educação consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R\$ 17.863.000,00 (dezesete milhões e oitocentos e sessenta e três mil reais), visando adequar o orçamento às necessidades do referido órgão.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que as normas aludidas no projeto se encontram disponíveis no *link*:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/i/indaiatuba/lei-ordinaria/2025/844/8440/lei-ordinaria-n-8440-2025-aprova-o-orcamento-do-municipio-de-indaiatuba-para-o-exercicio-de-2026?q=8440>

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP**